

BOLETIM INFORMATIVO

ADM – 043/2023 – 06/03/2023

008/2023

BOLETIM INFORMATIVO

A SIMAP, Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente de Piracicaba informou nesta quinta-feira dia 02 de março de 2023 que irá fiscalizar, notificar e multar as empresas que não tiverem elaborado seu Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos PGRS, feito o preenchimento on-line no respectivo site ou disporem qualquer volume de resíduos para a coleta pública.

O cadastro e preenchimento dos dados no sistema on-line da prefeitura é obrigatório para todos os geradores de resíduos que estão sujeitos a elaboração de Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos conforme **art.20 da Política Nacional de Resíduos Sólidos Lei 12.305 de 2010.**

Considera-se gerador sujeito ao plano todas as empresas que gerem um volume total de 200 Litros de resíduos não perigosos por dia ou mais (sucatas, embalagens de papelão, plástico e madeira não contaminados, lixo comum e lixo do refeitório) ou que gerem qualquer quantidade de resíduos perigosos (estopas, panos e papelão contaminados com óleo/graxa/solventes; EPIs contaminados pós uso, filtros de exaustão, embalagens de produtos químicos, lodos industriais, baterias, lâmpadas, etc.) oriundos do seu processo produtivo ou de sua instalação industrial, comercial ou de prestação de serviço.

O prazo definido no decreto 19.039/2022 era até 31 de maio de 2022 para as indústrias, comércio e prestadoras de serviços que geram qualquer volume de resíduos perigosos e 30 de novembro de 2022 para as indústrias, comércio e prestadoras de serviços que geram volume igual ou superior a 200 Litros de resíduos não perigosos por dia.



Sindicato das Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas, de Material Elétrico, Eletrônico, Siderúrgicas e Fundições de Piracicaba, Saltinho e Rio das Pedras

Após estes prazos as indústrias, comércio e prestadoras de serviços que não se cadastraram estão sujeitas a advertência para se regularizar e posteriormente sujeitas a multas.

Penalidades administrativas e multas podem ser impostas caso não se tenham comprovante de destinação integral dos seus resíduos, incluído os resíduos equiparados ao urbano RSU (lixo de banheiro, escritório, cozinha, refeitório e poda) que não devem ser colocados para coleta pública conforme orientação da SIMAP.

O Cadastro e o preenchimento on-line devem ser feitos no site da prefeitura em Cadastramento PGRS que pode ser acessado no link abaixo.

<http://www.piracicaba.sp.gov.br/cadastramento+pgrs.aspx>

No site você encontra também para acesso um arquivo de Perguntas e Respostas e um arquivo de passo a passo com orientações de como preencher.

O Preenchimento requer um responsável técnico habilitado, o qual deverá anexar Anotação ou Registro de Responsabilidade Técnica acerca das informações declaradas bem como o seu cadastro no CTF/AIDA IBAMA.

A equipe da DSK Consultoria Ambiental, empresa consultora do SIMESPI para assuntos de Meio Ambiente e Resíduos se coloca à disposição das empresas associadas para auxílio no preenchimento e entrega do inventário e/ou os esclarecimentos que se fizerem necessários pelo e-mail contato@diskambiental.com.br ou agendamento através do SIMESPI no telefone (19) 3417-8600.

Departamento Ambiental do SIMESPI
DSK Consultoria Ambiental
Tatiana Koroiva
Sanitarista Ambiental